

**ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025****De :** Ronaldo de Melo <ronaldo.melo@l8group.net>

qui., 25 de set. de 2025 09:14

**Assunto :** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**Para :** cdl@proderj.rj.gov.br

Prezados,

Abaixo seguem dois questionamento referente a habilitação técnica:

**Questionamento 01**

Referente a Habilitação Técnica item 4.2 "O(s) atestado(s) deverá demonstrar o cumprimento de um quantitativo mínimo de 30% do volume estimado para o item 1 do Lote II (ADC)", desta forma apresentar comprovação de 6 unidades.

O objeto do Lote é a contratação de um **Appliance de Controle de Entrega de Aplicação (ADC) e Balanceamento Dinâmico de Carga**. Para garantir que os licitantes comprovem experiência com o objeto específico da contratação, solicitamos a confirmação de que os atestados de capacidade técnica apresentados devem ser compatíveis com as funcionalidades de um equipamento ADC.

Isso significa que **não deverão ser aceitos atestados de equipamentos de naturezas distintas**, tais como Firewalls ou Switches, ainda que estes possuam funcionalidades secundárias de balanceamento de carga, pois tais equipamentos não correspondem à totalidade das funcionalidades exigidas para o Appliance ADC.

Essa medida é fundamental para assegurar a isonomia entre os participantes e a contratação de um fornecedor com a expertise necessária para o objeto em questão, conforme previsto nas especificações técnicas do edital.

Entendemos que para o Lote II (ADC) será aceito apenas equipamentos que possuam funcionalidades de um Appliance de controle de Entrega de Aplicação (ADC) e Balanceamento Dinâmico de Carga não sendo aceito equipamentos com funcionalidades secundárias. Está correto nosso entendimento?

**Questionamento 02**

Para garantir a segurança da Administração quanto à capacidade da licitante entregar e instalar a solução ofertada entendemos que independente do fabricante ofertado para os Lotes as licitantes devem ser revendas oficiais. Essa exigência não fere os princípios da competitividade e da isonomia:

- **Garantia de Qualidade e Capacidade:** A exigência de ser revenda oficial assegura que a empresa tem um vínculo direto com o fabricante. Isso significa que ela provavelmente possui **treinamento técnico, acesso a suporte especializado e canais de distribuição legítimos**. Para a Administração Pública, isso se traduz em maior segurança de que a solução ofertada será entregue e instalada corretamente.
- **Mitigação de Riscos:** Exigir a revenda oficial minimiza o risco de a licitante oferecer produtos de origem duvidosa, falsificados, ou que não possuam garantia e suporte adequados. Isso **protege a Administração de futuros problemas** com a manutenção e o funcionamento do equipamento.
- **Competitividade Preservada:** Essa exigência não restringe a competição de forma indevida, pois **diversos fabricantes podem atender às especificações**. Ao invés de restringir a participação a um único produto ou fabricante, a regra apenas garante que qualquer empresa participante tenha a credibilidade e o respaldo do fabricante para a solução que está propondo. Isso mantém o campo de jogo justo para todos.


A exigência de ser revenda oficial é, portanto, uma medida prudente que visa proteger o interesse público e garantir que o contrato seja executado da forma mais segura e eficiente possível. O entendimento de que **licitante deve ser revenda oficial** para garantir a capacidade de entrega e instalação da solução é sólido e alinhado com as boas práticas em processos licitatórios. Está correto nosso entendimento?

Atc,



**Ronaldo de Melo**  
**Comercial**

[ronaldo.melo@l8group.net](mailto:ronaldo.melo@l8group.net) | +55 61 99966 1082

0800 718 7819 | +55 41 3908 8438 

[www.l8group.net](http://www.l8group.net)



*L8 Group S.A.: Esta mensagem (e quaisquer arquivos associados) podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário pretendido ou não estiver autorizado a recebê-la, não deverá usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer ação com base nesta mensagem ou em qualquer informação nela contida. Se você recebeu esta mensagem por engano, avise o remetente imediatamente, enviando um e-mail de resposta e apagando esta mensagem.*

*L8 Group S.A.: This message (and any associated files) may contain confidential and/ or privileged information. If you are not the intended recipient or authorized to receive this for the intended recipient, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by sending a reply e-mail and delete this message.*

---